LEI Nº 1769/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI *aprova e eu as sanciono a seguinte Lei.*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 699, de 07 de julho de 2023, 14ª Edição do Manual de Elaboração.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - METAS ANUAIS.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

IV - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VI - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

VII - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

SEÇÃO I

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, contém o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II

METAS ANUAIS

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, foi elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

§ Único - Os valores constantes, utilizam os parâmetros dos Índices Oficiais de Inflação de acordo com a Portaria STN n° 699, de 07 de julho de 2023, e a previsão do PIB do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

SEÇÃO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o presente projeto de lei contém o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

SEÇÃO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio consolidado do Município, separadamente da situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirai.

SEÇÃO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11° - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN n° 699, de 07 de julho de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO VIII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais contém um demonstrativo que indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas.

SEÇÃO IX

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO X

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ Único - De conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027, com base nas projeções dos índices oficiais de infração e o PIB do Estado do Rio de Janeiro.

SUBSEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1° - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2° - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3° - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN N° 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN n° 286, de 7 de maio de 2019.

SUBSEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§ Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas no Anexo I desta lei.

§ 1° As Metas físicas e financeiras do Anexo I, serão definidas no RPPA-Revisão do Plano Plurianual para o período de 2025.

§ 2° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4° As prioridades e metas constantes do anexo I da presente Lei poderão ser revistas em função da Revisão do PPA para o período de 2025.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundos e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Pirai.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e suas alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

Art. 23 - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no art. 22 e seus incisos e parágrafo único, e será composto de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - do resumo da Despesa por categoria econômica, grupos de Despesa e Modalidade de Aplicação;
IV – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
V – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIX – da receita corrente líquida com base no art.1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XX – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 24 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, da Portaria Interministerial da STN nº. 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, a discriminação da despesa que será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, os seguintes níveis de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 25 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundos e Outras, nos termos dos arts. 1°, § 1°, 4° I, "a" e 48 da LRF.

Art. 26 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF.

§ Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para os exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do art. 12, § 3° da LRF.

Art. 27 - A previsão na Lei Orçamentária Anual, de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá obedecer aos critérios estabelecidos no artigo 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual de 2025 poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 29 - Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas as despesas em desacordo com os ditames desta Lei;
II – fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
III – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão ou entidade, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 30 - A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos, tais como:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Município;
II - realização de receitas não previstas;
III - realização de receita em montante inferior ao previsto;
IV - calamidade pública por desastres da natureza, calamidade pública financeira, pandemia, endemia e situação de emergência, todas reconhecidas por leis específicas;
V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;
VI - alterações na legislação municipal, estadual ou federal;

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro, entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, devidamente motivado, justificado e demonstrado.

Art. 31 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, nos termos do art. 9° da LRF:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

***§ 1°** - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.*

***§ 2°** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício*

Art. 32 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, nos termos do art. 4°, § 3° da LRF.

§ Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/1964.

Art. 33 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 2% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas no orçamento total.

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8°, nos termos do art. 5°, III, "b" da LRF.

Art. 34 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, nos termos do art. 5°, § 5° da LRF.

Art. 35 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, nos termos do art. 8° da LRF.

Art. 36 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de

bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, nos termos do art. 8º, § único e 50, I da LRF.

Art. 37 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, nos termos do art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 38 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para promoção da saúde e o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, nos termos do art.4º, I, "f", e26 da LRF.

***§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.*

***§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.*

***§ 3º** - Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.*

Art. 39 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

§ Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente atualizado.

Art. 40 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da LRF.

Art. 41 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, nos termos do art. 62 da LRF.

Art. 42 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 43 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 44 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

§ Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 45- Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025.

Art. 46 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

§ Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, nos termos do art. 4°, "e".

Art. 47 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas nos termos do art. 4°, I, "e" da LRF.

Art. 48 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 19 desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e dos fundos especiais, se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art.49 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 50 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida no art. 4°, I, "e" da LRF.

Art. 51 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica nos termos do art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 52 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 53 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 31, § 1°, II da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 54 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1°, II da Constituição Federal.

Art. 55 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente nos termos do art. 71 da LRF.

Art. 56 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com o art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 57 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, os termos do art. 19 e 20:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 58 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes de acordo com o art. 14 da LRF.

Art. 60 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita nos termos do art. 14 § 3° da LRF.

Art. 61 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação de acordo com art. 14, § 2° da LRF

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 1° da Lei Municipal n° 817, de 13 de março de 2006.

Art. 63 - Para efeito de consolidação do Orçamento do Município, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo da entrega da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025.

Art. 64 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao

Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 65- Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 66 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 67 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 68 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

****

Câmara Municipal de Piraí, 05 de agosto de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Ricardo Campos Passos (Prefeito Municipal) PL nº 29/2024

Câmara Municipal de Piraí

Anexo de Metas para LDO - 2025

0001 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

Em Andamento

Orgão Responsável: SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Aprimorar e monitorar ações que colaborem com as necessidades da população.

Justificativa: - Garantir a execução e acompanhamento dos planos municipais de gestão, apresentação quadrimestral, bem como, metas estaduais e federais. - Garantir as ações voltadas ao Consórcio Intermunicipal. - Implementar continuamente atividades voltadas à Educação Continuada e Permanente.

2001 - Operacionalizar a Gestão Técnica e Administrativa da Rede de Atenção à Saúde no Município de Piraí	Ações Mantidas	100,0	percentual
2002 - Operacionalizar os Projetos de Educação Permanente	Ações Mantidas	100,0	percentual

0002 - AMPLIANDO OPORTUNIDADES

Em Andamento

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Desenvolver ações articuladas com os setores produtivos da sociedade estimulando a geração de emprego e renda.

Justificativa: Estimular o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas visando novas oportunidades de geração de emprego e renda.

1003 - Estruturação de Rota Gastronômica do Município	Diagnóstico realizado	1,0	unidade
1005 - Implantação da Companhia de Desenvolvimento Municipal	Coordenadoria implantada	0,0	unidade
2004 - Fomento as Ações de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Não se aplica	3,0	Não se aplica
2006 - Implantação e Qualificação de Setor para Captação de Recursos Financeiros	Não se aplica	1,0	Não se aplica
2007 - Manutenção das Rotas Gastronômicas do Município	Território Municipal Atendido	3,0	percentual



0003 - APOIO À ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Promover ações que visem reduzir a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, vivendo na pobreza, em todas as suas dimensões.

Justificativa: Necessidade de garantir direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e recursos naturais para os cidadãos. com foco naqueles em situação de mais vulnerabilidade.

1009 - Construção de Unidades Habitacionais Populares	Convênio Realizado	0,0	unidade
1011 - Melhorias das Condições Habitacionais	Bairro Atendido	100,0	unidade
2008 - Concessão de Benefícios Eventuais	Benefícios concedidos	1,0	percentual
2010 - Manutenção do Programa BPC na Escola	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2012 - Promover Programa de Microcrédito em Parceria com Agerio - Cenário De Pandemia	Convênio Realizado	1,0	unidade
2013 - Regularização Fundiária	Projetos Realizados	50,0	unidade

0004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Garantir acesso a toda população de Piraí aos serviços da Assistência Social.

Justificativa: Atender a diretriz do II Plano Decenal de Assistência Social: "DIRETRIZ 1. PLENA UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS, TORNANDO-O COMPLETAMENTE ACESSÍVEL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE E À HETEROGENEIDADE DOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS".

1014 - Adequação da Equipe Mínima do Cadastro Único	Profissional Efetivado	4,0	unidade
1015 - Adequação das Equipes Mínimas dos Serviços Socioassistencias	Profissional Efetivado	8,0	unidade
1016 - Ampliação da Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Profissional Efetivado	2,0	unidade
1017 - Ampliação de Equipe Técnica dos Serviços de Proteção Social Básica	Profissional Efetivado	6,0	unidade
1019 - Construção de CRAS	Convênio Realizado	0,0	unidade
1020 - Criação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	Serviço Implantado	0,0	unidade
1021 - Fomentar a Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos Trabalhadores do SUAS	Plano Elaborado	0,0	unidade
1022 - Fomentar Estudo de Viabilidade para Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Estudo Realizado	0,0	unidade
1024 - Implantação da Política Municipal para Pessoas em Situação de Rua	Política implantada.	0,0	percentual
1025 - Implantação de um Centro Dia para Pessoas Idosas em Piraí	Serviço Implantado	0,0	unidade
1026 - Implantação do Centro de Convivência para pessoas Idosas em Piraí	Serviço Implantado	0,0	unidade
1027 - Implementação de Política de Participação e Comunicação entre as Equipes Técnicas e Gestão, com os usuários do SUAS	Unidade	1,0	unidade
1035 - Modernização do Conselho Tutelar	Modernização Realizada	1,0	unidade
1036 - Modernização do FMAS	Modernização Realizada	1,0	unidade
2018 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS	Gestão Aferida	1,0	Não se aplica
2023 - Fomento às Atividades do Conselho Tutelar	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2028 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2029 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2030 - Manutenção do CRAS - CGF	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2031 - Manutenção do CRAS - CGE	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2032 - Manutenção do CREAS - CGE	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2033 - Manutenção do CREAS - CGF	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2034 - Modernização da Unidade de Acolhimento da Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho	Modernização Realizada	1,0	unidade

2037 - Operacionalização do Programa Bolsa Família- IGD M	Gestão Aferida 	1,0	Não se aplica

0005 - CIDADANIA COMO DIREITO

Em Andamento

Orgão Responsável: SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Implementar uma gestão democrática e participativa que garanta todos os direitos sociais, promovendo uma melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

Justificativa: Atender as demandas da população através da promoção social e coletiva em parceria com a SMS, resultando em uma gestão participativa, construindo políticas públicas para promover o direito à cidadania.

2039 - Operacionalizar a Gestão Participativa	Ações Mantidas	100,0	percentual
2040 - Acompanhamento das ações elencadas na Programação Anual de Saúde de 2022		0,0	

0006 - CIDADE CONSERVADA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objetivo: Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de manutenção e preservação, para manter a cidade organizada nas áreas de serviços urbanos e rurais.

Justificativa: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal, necessárias para a realização dos serviços.

1040 - Ampliação da Rede de Escoamento de Águas Pluviais	Unidade	1,0	unidade
1047 - Revitalização da Avenida Beira Rio	Projeto Implementado	100,0	percentual
1301 - Ampliação da Rede de Esgoto	Serviço Mantido	0,0	Não se aplica
2038 - Serviços Funerários	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2041 - Conservação de Logradouros Pavimentados em Áreas Urbanas	Via Urbana Mantida	1,0	Não se aplica
2042 - Limpeza de bueiros, galerias pluviais e rede de esgoto	Rede Mantida	1,0	Não se aplica
2043 - Manutenção das Redes de Escoamento de Águas Pluviais e Esgoto	Rede Mantida	1,0	Não se aplica
2044 - Manutenção dos Equipamentos de Retransmissão de TV	Canais de TV Mantidos	1,0	Não se aplica
2045 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Estrada Mantida	1,0	Não se aplica
2046 - Pavimentação de Logradouros Públicos	Serviço Mantido	5,0	Não se aplica

0007 - CIDADE INTELIGENTE

Em Andamento

Orgão Responsável: SECTI - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Objetivo: Implementar Tecnologias de modo Estratégico para melhorar a infraestrutura, otimizar a mobilidade urbana, criar soluções sustentáveis e outras melhorias necessárias para a qualidade de vida dos moradores.

Justificativa: O conceito de cidade inteligente integra a tecnologia da informação, comunicação e inovação, vários dispositivos físicos conectados à rede IoT para otimizar a eficiência das operações e serviços da cidadee conectar-se aos cidadãos. A tecnologia da cidade inteligente permite que as autoridades da cidade interajam diretamente com tanto a infraestrutura da comunidade e da cidade como monitorem o que está acontecendo na cidade e como a cidade está evoluindo. São usadas para melhorar a qualidade, desempenho e interatividade dos serviços urbanos, reduzir custos e consumo de recursos e aumentar o contato entre cidadãos e governo.

2048 - Implantação de Novas Soluções Tecnológicas	Soluções Tecnológicas Implantadas	2,0	unidade

0008 - COMUNICAÇÃO E MARKETING

Não Iniciado

Orgão Responsável: SMG - Secretaria Municipal de Governo

Objetivo: Objetivos de Comunicação - Geral e específicos Construir, fixar e fortalecer a imagem de que a Prefeitura, o cidadão, a sociedade civil organizada e a iniciativa privada, são corresponsáveis pelo Município. Que a gestão municipal está aberta ao diálogo e que não mede esforços para fazer valer a transparência nas relações com os cidadãos. Pretende-se desenvolver uma campanha de prestação de contas específica nesse sentido e dentro dos limites impostos pela redação do parágrafo 1o do artigo 37 da Constituição Federal. Entre os principais objetivos da Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAç - PMP está o direcionamento de seus investimentos em publicidade e propaganda em projetos de envolvimento popular e de servidores públicos, sempre com orientação para que a AGÊNCIA elabore campanhas ou mensagens de interesse público com o intuito educativo, informativo, de orientação social e mobilização da sociedade, para participação ativa em envolvimentos sociais em benefício da coletividade. É direito da população de qualquer cidade estar bem informada.Cabe no caso do setor público envolvido nesse processo, a Prefeitura, promover caminhos para que os cidadãos tomem conhecimento de seus direitos e deveres, das ações da administração municipal, dos serviços públicos e dos benefícios dessas ações.

Justificativa: Por uma conclusão lógica, a COMUNICAÇÃO SOCIAL da Prefeitura tem até como obrigação legal, a função institucional de fortalecer a cidadania. Educar conscientizando e mobilizando a sociedade. Favorecer o debate sobre as políticas públicas e defender a imagem de Piraí, como um ambiente ideal para atrair novos e importantes investimentos na economia da cidade, gerando emprego e renda; cumprindo enfim, as tarefas e os objetivos da comunicação.

1050 - Operacionalização dos Serviços Agência de Comunicação - Publicidade Institucional	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2049 - Operacionalização dos Serviços Agência de Comunicação - Publicidade de Utilidade Pública	População atendida	1,0	percentual

0009 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

Não Iniciado

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Melhorar a infraestrutura do Município com manutenção e revitalização dos equipamentos existentes e construção de novos espaços.

Justificativa: Ofertar aos munícipes e visitantes espaços agradáveis de convivência e lazer.

2051 - Construção e Reforma de Praças	Projetos Realizados	10,0	unidade

0010 - CULTURA COM DIÁLOGO

Em Andamento

Orgão Responsável: SMC - Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Objetivo: Reformular o calendário da Secretaria de Cultura e a formatação dos eventos do município e das comunidades, criar novos espaços e equipamentos culturais, desenvolver projetos de cultura, realizar eventos, incentivar a leitura e apoiar entidades culturais.

Justificativa: - Reestruturar o Calendário Municipal de Eventos e a Criação do Calendário de Atividades Comunitárias, bem como uma reavaliação da formatação dos eventos; - Construção de espaços adequados ao desenvolvimento dos projetos culturais; - Manutenção e criação de projetos que incentivem às manifestações culturais, a leitura e o desenvolvimento econômico alternativo; - Proporcionar a população o lazer e o desenvolvimento cultural - Incentivar a manutenção de entidades culturais

1055 - Desenvolvimento de projetos culturais	Projetos Realizados	12,0	unidade
2053 - Construção de Equipamentos Culturais	Equipamento Cultural construído/Criado	3,0	unidade
2054 - Contribuição à entidades que desempenham papel cultural e recreativo	Parceria Realizada	2,0	unidade
2056 - Incentivo as manifestações culturais e artísticas	Evento realizado	16,0	unidade
2057 - Rua Cultural	Evento realizado	10,0	unidade

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Não Iniciado

Orgão Responsável: CAM - Câmara Municipal

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.

Justificativa: Assegurar o desempenho das funções e obrigações do poder legislativo conferidas na legislação, promovendo serviços de excelência à sociedade, assegurando direitos e garantias aos munícipes, aproximando a sociedade local do trabalho legislativo.

1061 - Modernização da Câmara Municipal	Equipamentos adquiridos	1,0	unidade
1062 - Reforma e Ampliação das Atuais Instalações da Câmara	Projeto Implementado	100,0	percentual
2058 - Aprimoramento e Reciclagem de Servidores e Vereadores	Servidor capacitado	18,0	Não se aplica
2059 - Benefícios aos Servidores	Benefícios aos servidores	67,0	unidade
2060 - Manutenção da Câmara Municipal	Câmara Municipal mantida	1,0	unidade

0012 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

Não Iniciado

Orgão Responsável: SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Objetivo: Desenvolver, ordenar e organizar os espaços públicos e urbanos.

Justificativa: Visa o desenvolvimento da expansão territorial do Município de Piraí e sua ordenação.

1063 - Desenvolver o Plano Diretor Urbanístico do Município	Ações Mantidas	0,0	percentual

0013 - EDUCAÇÃO 4.0

Em Andamento

Orgão Responsável: SME - Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Ampliar as ações da educação para cidadania e formação, buscando atender as necessidades da comunidade escolar.

Justificativa: Ofertar uma educação de qualidade, para formar cidadãos capazes de atuar no mercado de trabalho e em sociedade.

1065 - Base Nacional Comum Curricular	Aluno atendido	4.700,0	unidade
1068 - Educação Integral	Escola atendida	1,0	unidade
1069 - Educação pós-pandemia	Atendimento realizado	1,0	percentual
1073 - Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas	Projeto Implementado	22,0	percentual
1074 - Sistema de Gestão Educacional	Modernização Realizada	23,0	unidade
2064 - Atualização do Plano Municipal de Educação	Evento realizado	1,0	unidade
2066 - Conselhos Escolares	Conselheiro Capacitado	17,0	unidade
2067 - Cursos de Extensão para os Profissionais de Educação	Convênio Realizado	50,0	unidade
2070 - Jogos Estudantis	Evento realizado	1,0	unidade
2071 - Melhoria do çndice de Desempenho da Rede Municipal de Ensino	Projeto Implementado	22,0	percentual
2072 - Organização dos Grêmios Estudantis	Escola atendida	9,0	unidade

0014 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ESCOLAS, COMUNIDADES E AGENTES PÚBLICOS.

Em Andamento

Orgão Responsável: SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objetivo: Promover ensinamentos na rede escolar sobre interação de qualidade junto ao meio ambiente.

Justificativa: Necessidade de conscientizar os alunos da rede escolar, agentes públicos e comunidades sobre temas importantes para a obtenção da qualidade de vida do meio que habitam e conhecimento dos efeitos nefastos do descaso humano, tais como : causas e tipos de poluição, mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce.

1075 - Educação Ambiental	Unidade	10,0	unidade

0015 - EDUCAÇÃO FORMADORA

Em Andamento

Orgão Responsável: SME - Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Acompanhar a universalização do ensino obrigatório dos 4 aos 17 anos, EJA e creche através do atendimento à toda demanda e estendendo, gradativamente, o horário integral bem como ampliação das ações de Educação para a Cidadania e formação profissional, incentivando as já existentes e buscando novos cursos que atendam, prioritariamente, a população de baixa renda.

Justificativa: Para conseguirmos obter uma melhora nos índices da qualidade da educação é necessária a ampliação de ações educacionais, bem como a implementação de outras tendo como objetivo a universalização da educação em toda a faixa etária de responsabilidade do município.

1077 - Construção de Escolas de Educação Infantil - Creche e Pré-escola	Unidade	0,0	unidade
1078 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental	Unidade	1,0	unidade
1088 - Modernização das Escolas da Educação Infantil - pré-escola	Escola atendida	3,0	unidade
1090 - Modernização das Escolas de Ensino Fundamental e EJA	Escola atendida	17,0	unidade
2076 - Ações para Promoção de Eventos Educacionais	Evento realizado	16,0	unidade
2079 - Distribuição de Merenda para Alunos da Rede Municipal de Educação	Aluno atendido	5.000,0	unidade
2080 - Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino	Servidor capacitado	25,0	Não se aplica
2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Escola atendida	2,0	unidade
2082 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil - Pré-escola	Escola atendida	3,0	unidade
2083 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e EJA	Escola atendida	16,0	unidade
2084 - Manutenção do Atendimento aos alunos do PNEE	Aluno atendido	160,0	unidade
2085 - Manutenção do Ensino Profissional	Aluno atendido	200,0	unidade
2086 - Manutenção do Transporte Escolar	Aluno atendido	2.500,0	unidade
2087 - Modernização da SMEDUC	Unidade	0,0	unidade
2089 - MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Escola atendida	2,0	unidade
2091 - Monitoramento do Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE)	Escola atendida	17,0	unidade

0016 - EDUCAÇÃO.COM

Em Andamento

Orgão Responsável: SME - Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Ampliar o uso das TIC´s nos diferentes processos de formação e na mediação do processo ensino-aprendizagem.

Justificativa: Em virtude do avanço cada vez maior da tecnologia na vida moderna, precisamos ampliar condições de acesso as tecnologias de informação e comunicações para comunidade escolar.

1092 - Desenvolvimento de Inovação Tecnológica para Educação Infantil e Creches	Escola atendida	5,0	unidade
1093 - Desenvolvimento de Inovações Tecnológicas das Escolas do Ensino Fundamental e EJA	Escola atendida	16,0	unidade
1094 - Incentivo à Acessibilidade Digital	Aluno atendido	4.700,0	unidade
1095 - Renovação dos Equipamentos Tecnológicos da Rede Municipal	Escola atendida	6,0	unidade

0017 - ENCARGOS ESPECIAIS

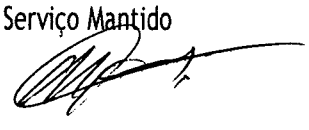
Em Andamento

Orgão Responsável: SMF - Secretaria Municipal de Fazenda

Objetivo: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS.

Justificativa: GERENCIAR OS ENCARGOS ESPECIAIS.

96 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica
98 - Pagamento de Dívida	Ações Mantidas	100,0	percentual
99 - Pagamento de Multas e Encargos	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica
101 - Recolhimento para o PASEP	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica
2097 - Despesas Bancárias	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica
2100 - Pagamento de Precatórios Judiciais	Serviço Mantido	0,0	Não se aplica



0018 - ESPORTE PARA ESPECIAIS

Não Iniciado

Orgão Responsável: SMES - Secretaria Municipal de Esporte

Objetivo: Implantação de esporte adaptado a todos os munícipes portadores do deficiência física.

Justificativa: O esporte adaptado surge para proporcionar a pessoa com deficiência física a integração ao meio social, e proporcionando benefícios físicos nas quais ele necessita para sobreviver e ter uma melhor qualidade de vida.

2102 - Estudos para a elaboração do Projeto	Diagnóstico realizado	0,0	unidade

0019 - FOMENTO AO TURISMO RURAL

Em Andamento

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Fomentar o turismo rural visando explorar o seu potencial característico.

Justificativa: Comprometimento com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

2106 - Estreitamento de Parcerias Junto aos Empreendimentos e Produtores Rurais	Parceria Realizada	1,0	unidade

0020 - FOMENTO AOS SETORES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Em Andamento

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Fortalecer o desenvolvimento dos setores INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO.

Justificativa: Promover a melhoria do cenário atual.

1108 - Atualização do Perfil Sócioeconômico Do Município	Diagnóstico realizado	0,0	unidade
1109 - Realização de Seminário Empresarial Anual	Evento realizado	1,0	unidade
2107 - Atualização do Guia de Compras e Serviços do Município	Plano Elaborado	0,0	unidade
2110 - Parcerias Com Associação De Hotelaria / Restaurantes Do Município	Parceria Realizada	1,0	unidade
2111 - Promover atividades de integração das indústrias e das empresas de serviços do município.	Ações Mantidas	6,0	percentual
2112 - Realização de Campanha Incentivando a Compra no Comércio Local	Evento realizado	2,0	unidade
2113 - Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo	Evento realizado	1,0	unidade

0021 - FOMENTO À IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO

Não Iniciado

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Fomentar a atividade produtiva do Município.

Justificativa: Estimular a formação de Arranjos Produtivos Locais - Cooperativas e/ou Associações que utilizem recursos naturais e culturais do Município.

1103 - Fomentar as atividades produtivas no Municipio.	Projetos Realizados	1,0	unidade
1104 - Identificar atividade ou segmento com potencial para referenciar o Município como marca.	Não se aplica	0,0	Não se aplica
1105 - Promover a criação de Núcleos Comunitários no Município	Não se aplica	3,0	Não se aplica

0022 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA AOS MUNÍCIPES

Em Andamento

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Capacitar e qualificar profissionais para ocupar os postos de trabalho nas empresas locais.

Justificativa: Melhorar participação dos munícipes nas vagas de trabalho no Município.

2114 - Identificar as Necessidades Profissionais nas Empresas Locais	Diagnóstico realizado	4,0	unidade
2115 - Parcerias para Formação de Mão de Obra Local.	Parceria Realizada	2,0	unidade
2313 - Promoção de Cursos Profissionalizantes	Munícipe capacitado	120,0	unidade
2313 - Promoção de Cursos Profissionalizantes	Munícipe capacitado	0,0	unidade

0023 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA GOVERNABILIDADE

Em Andamento

Orgão Responsável: SMPI - Secretaria Municipal de Planejamento e Integração de Políticas Públicas

Objetivo: Implantar ações que contribuam para o fortalecimento da Governança e Governabilidade.

Justificativa: Fortalecer a Governança e a Governabilidade por meio de ações que promovam a melhoria da gestão interna, bem como a atração da comunidade, com vistas à execução do Plano de Governo.

1116 - Implantação de Ferramentas de Gestão da Qualidade	Servidor capacitado	50,0	Não se aplica
1117 - Implantação do Planejamento Participativo	População atendida	1,0	percentual

0024 - GESTÃO DA PROCURADORIA

Em Andamento

Orgão Responsável: PGM - Procuradoria Geral do Município

Objetivo: Prover pagamento de despesas Judiciais e Administrativas, referente a ações judiciais, despesas cartorárias, aquisição de material jurídico, contratação de empresas de cálculos e recortes digitais, atualização de legislação municipal, prover suprimento de fundo da procuradoria,regularizar imóveis de propriedade do Município, aquisição de atualização de programas e softwares visando a eficiência tecnológica.

Justificativa: Aprimorar e oferecer serviços que garantam eficiência e agilidade ao serviço público através de ações menos burocráticas e mais modernas. Garantir atendimento jurídico e garantindo o adimplemento substancial, balizando a boa-fé da Administração perante aos tribunais.

1118 - Implantação de Novas Unidades do Procon	População atendida	1,0	percentual
2119 - Manutenção das Atividades do Procon	Serviço Mantido	4,0	Não se aplica
2120 - Pagamento de Demandas Judiciais	Ações Mantidas	1,0	percentual

0025 - GESTÃO DEMOCRATICA E PARTICIPATIVA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Garantir o exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no planejamento, execução e avaliação da Política Pública de Assistência Social, assim como as políticas de atendimento afins: Criança e Adolescente, Jovens, Mulheres, Idoso, Pessoa com Deficiência.

Justificativa: Necessidade de garantir espaço representativo da sociedade civil no acompanhamento das Políticas Públicas de Atendimento.

1122 - Criar Projeto "NÃO ÀS DROGAS"	Projeto Implementado	0,0	percentual
1123 - Fomentar a parceria com Entidades de Assistência Social no âmbito do SUAS - MROSC	Entidade Cadastrada	2,0	unidade
1124 - Implantação da Coordenadoria da Juventude	Coordenadoria implantada	0,0	unidade
1125 - Implantar a Política Municipal de Atendimento as Mulheres Vítima de Violência	Política implantada.	0,0	percentual
1126 - Implementação de Projetos para Atendimento à Criança e ao Adolescente - FMDCA	Projeto Implementado	1,0	percentual
1127 - Implementação de Projetos para Atendimento ao Idoso - FMI	Projeto Implementado	1,0	percentual
2121 - Capacitação dos Conselheiros de Direito	Conselheiro Capacitado	2,0	unidade
2128 - Manutenção das Atividades do Controle Social	Ações Mantidas	7,0	percentual
2129 - Realização de Conferências	Conferência Municipal Realizada	5,0	unidade

0026 - GOVERNO INTELIGENTE

Em Andamento

Orgão Responsável: SECTI - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Objetivo: Melhoria e Expansão de Estrutura e Tecnologias disponibilizando um melhor Acesso e Monitoramento da Rede e Sistemas Corporativos e Públicos do Município

Justificativa: Melhorar a Qualidade do Acesso a Internet e aos Sistemas

1130 - Adequação a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)	Plano Elaborado	0,0	unidade
1131 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Monitoramento e Segurança Pública	Segurança Pública Melhorada	50,0	percentual
1132 - Desenvolvimento e Implantação de Sistemas	Sistemas Implementados	2,0	unidade
1133 - Elaboração do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação)	Plano Elaborado	0,0	unidade
1134 - Expansão da Rede Piraí Cidade Inteligente	Ponto de Acesso Disponibilizado	5,0	unidade
2135 - Instalação de Câmeras de Segurança	Equipamento Instalado	25,0	unidade
2136 - Manutenção da Rede Piraí Cidade Inteligente	Rede Mantida	1,0	Não se aplica
2137 - Manutenção dos Sistemas de Gestão	Serviço Mantido	3,0	Não se aplica
2138 - Modernização da Rede Piraí Cidade Inteligente	Rede Modernizada	1,0	unidade

0027 - HABITAR PIRAÍ

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
Objetivo: Garantir a oferta de acesso a moradia aos munícipes de Piraí em vulnerabilidades sociais.
Justificativa: Existência de déficit habitacional e moradias inadequadas.

2139 - Ação de Desapropriação para Fins de Utilidades Públicas	Evento realizado	1,0	unidade

0028 - INCENTIVO A INOVAÇÃO E PESQUISA

Em Andamento

Orgão Responsável: SECTI - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Objetivo: Apoiar pesquisas que consolidem inovações aplicáveis ao conhecimento científico e tecnológico.

Justificativa: Apoiar o fomento à pesquisa e inovação em áreas que direta ou indiretamente tenham a tecnologia como mola impulsionadora.

1142 - Incentivo a Cultura NERD e E-SPORTS	Cultura Nerd e E-Sports Incentivados	1,0	percentual
1145 - Robótica nos Bairros.	Bairro Atendido	2,0	unidade
2140 - Capacita Piraí	Aluno atendido	500,0	unidade
2141 - Fomento à Pesquisa e Inovação Tecnológica	Pesquisas Tecnológicas Fomentadas	2,0	unidade
2143 - Manutenção e Expansão do Centro de Inovação Tecnológica (CIT)	CIT Mantido	1,0	unidade
2144 - Realização de Eventos Voltados à Pesquisa, Ciência e Tecnologia	Evento realizado	2,0	unidade

0029 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAD - Secretaria Municipal de Administração/Fundo de Previdência Social

Objetivo: Programar o trabalho de forma eficiente, controlar os custos administrativos e garantir a qualidade dos serviços prestados.

Justificativa: Não Informado

2146 - Manunteção da SMG	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2147 - Manutenção da CCI	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2148 - Manutenção da PGM	Unidade	1,0	unidade
2149 - Manutenção da SMAD	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2150 - Manutenção da SMAG	Unidade	1,0	unidade
2151 - Manutenção da SMC	Unidade	1,0	unidade
2152 - Manutenção da SMCTI	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2153 - Manutenção da SMDET	Unidade	1,0	unidade
2154 - Manutenção da SMEDUC	Unidade	1,0	unidade
2155 - Manutenção da SMES	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2156 - Manutenção da SMF	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2157 - Manutenção da SMMA	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2158 - Manutenção da SMOU	Secretaria Mantida	5,0	unidade
2159 - Manutenção da SMPI	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2160 - Manutenção da SMSP	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2161 - Manutenção da SMTT	Unidade	1,0	unidade
2162 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC	Unidade	1,0	unidade
2163 - Manutenção do FMAPIT - Fundo Municipal de Amparo a Pesquisa e Inovação Tecnológica	Fundo Mantido	1,0	unidade
2164 - Manutenção do FMTT - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	Unidade	1,0	unidade
2165 - Manutenção dos Próprios Municipais	Ações Mantidas	100,0	percentual
2166 - Operacionalização da Coordenadoria da Comunicação	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica

0030 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMTT - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Objetivo: Implantar a ações e projetos de melhoria e adequação da infraestrutura das vias da cidade, de forma a priorizar pessoas em detrimento de automóveis. Desenvolvendo ações de sinalização horizontal, vertical de forma a contribuir para segurança e fluidez no trânsito; ampliando a rede de ciclovias e ciclofaixas, implantando bicicletários. Inovar e modernizar os serviços de transportes, viabilizando o permissionário de táxi e de mototaxi e monitoramento da frota de transporte público. Contribuir para melhorar a mobilidade na cidade e nos bairros. A cidade do futuro depende das ações que tomamos no presente.

Justificativa: O programa justifica-se pela necessidade de revisão da mobilidade urbana no município dadas suas limitações geográficas, uma característica determinada pelo posicionamento geográfico faz com que o município se torne trajeto de translado intermunicipal, o que também contribui para os problemas de fluidez identificados no trânsito. Daí o imperativo em priorizar pessoas em detrimento de automóveis, estimulando o uso do transporte coletivo, suplementar, alternativo e acessível.

1167 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Cicloviária.	Unidade	1,0	unidade
1168 - Construção de Passarelas	Unidade	0,0	unidade
1170 - Desenvolvimento de Políticas de Prevenção à Violência	Política implantada.	4,0	percentual
1171 - Engenharia e Sinalização de Tráfego	Diagnóstico realizado	0,0	unidade
1176 - Planta de Abairramento	Unidade	1,0	unidade
1177 - Realização de Parceria Para Elaboração de Projetos de Passarelas	Unidade	0,0	unidade
2169 - Controle de Frota	Unidade	100,0	unidade
2172 - Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI	Convênio Realizado	0,0	unidade
2173 - Manutenção do Tarifa Legal	Unidade	1,0	unidade
2174 - Manutenção do Terminal Rodoviário	Unidade	1,0	unidade
2175 - Manutenção e Ampliação das Linhas de Transporte Coletivo Municipal	Bairro Atendido	1,0	unidade
2178 - Recuperação da Pavimentação de Logradouros Públicos	Serviço Mantido	0,0	Não se aplica
2179 - Reforma de Passarela e Passeios Públicos	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica
2180 - Regulamentação do Trânsito Municipal em Conformidade com o Código Nacional de Trânsito	Ações Mantidas	1,0	percentual
2181 - Reinplantação do Centro Integrado de Monitoramento e Controle	Ações Mantidas	1,0	percentual
2182 - Sistema de transporte coletivo municipal	Diagnóstico realizado	0,0	unidade
2183 - Trânsito Seguro e Eficiente	Unidade	1,0	unidade

0031 - MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO

Em Andamento

Orgão Responsável: SMPI - Secretaria Municipal de Planejamento e Integração de Políticas Públicas

Objetivo: Implantação de ações de modernização dos serviços públicos prestados aos cidadãos, melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como reconhecimento da meritocracia.

Justificativa: Por intermédio de ações transversais construir um ambiente que promova efetividade, eficiência e eficácia nas ações de governo.

1184 - Adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos	Benefícios concedidos	0,0	percentual
1187 - Modernização da SMDET	Equipamentos adquiridos	7,0	unidade
1196 - Desapropriação de Imóveis	Ações Mantidas	1,0	percentual
1197 - Diagnóstico Socioambiental do Município	Projeto Implementado	0,0	percentual
1198 - Elaboração de Estudo Para Modernização do Setor Tributário	Estudo Realizado	0,0	unidade
1199 - Equipar a PGM e PROCON	Equipamentos adquiridos	0,0	unidade
1201 - Implantação de Sistema de Digitalização de Documentos	Serviço Implantado	1,0	unidade
1210 - Manualização de Procedimentos no Âmbito do Controle Interno	Manual Elaborado	1,0	unidade
1211 - Manutenção de Software para Gestão da Ouvidoria	Serviço Implantado	1,0	unidade
1212 - Manutenção de Software para Gestão de Indicador	Serviço Implantado	1,0	unidade
1213 - Manutenção de Software para Gestão de Obras	Serviço Implantado	0,0	unidade
1215 - Modernização da CCI	Equipamentos adquiridos	1,0	unidade
1218 - Modernização da SMAD	Equipamentos adquiridos	16,0	unidade
1221 - Modernização da SMF	Modernização Realizada	1,0	unidade
1222 - Modernização da SMG	Equipamentos adquiridos	1,0	unidade
1223 - Modernização da SMMA	Equipamentos adquiridos	5,0	unidade
1224 - Modernização da SMOU	Secretaria Modernizada	1,0	Não se aplica
1225 - Modernização da SMPI	Equipamentos adquiridos	0,0	unidade
1229 - Promover a Constante Valorização dos Servidores Públicos Municipais	Servidor capacitado	35,0	Não se aplica
1231 - Realização de Concurso Público	Concurso Realizado	0,0	unidade
1233 - Reestruturação de Pessoal da CCI	Unidade	1,0	unidade
1234 - Reestruturação Física da CCI	Unidade	0,0	unidade
1235 - Reforma Organizacional	Diagnóstico realizado	1,0	unidade
1236 - Reorganização dos fluxogramas da Administração Municipal	Estudo Realizado	1,0	unidade
2185 - Aprimoramento Técnico dos Servidores da SMAG	Servidor capacitado	10,0	Não se aplica
2186 - Aprimoramento Técnico Funcional - Servidores	Servidor capacitado	14,0	Não se aplica
2188 - Capacitação de Servidores da SMMA	Servidor capacitado	25,0	Não se aplica
2189 - Capacitação de Conselheiros Municipais	Servidor capacitado	12,0	Não se aplica
2190 - Capacitação do servidores da SMG	Servidor capacitado	5,0	Não se aplica
2191 - Capacitação dos Servidores da PGM	Servidor capacitado	5,0	Não se aplica
2192 - Capacitação dos Servidores da SMES	Servidor capacitado	5,0	Não se aplica

2193 - Capacitação dos Servidores da SMF	Servidor capacitado	22,0	Não se aplica
2194 - Capacitação dos Servidores da SMPI	Servidor capacitado	4,0	Não se aplica
2195 - Construção e Reforma de Próprios Municipais	Unidade	1,0	unidade
2200 - Fortalecimento da Patrulha Agrícola	Equipamentos adquiridos	0,0	unidade
2202 - Implementação do Núcleo Municipal de Informação - NMI	Modernização Realizada	1,0	unidade
2203 - Incentivar a meritocracia para valorização dos servidores públicos que se destacarem em suas atividades.	Benefícios concedidos	16,0	percentual
2204 - Incentivo ao Aprimoramento Técnico e Funcional da SMOU	Servidor capacitado	10,0	Não se aplica
2205 - Incentivo Aprimoramento Técnico e	Servidor capacitado	8,0	Não se aplica
2206 - Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da CCI	Servidor capacitado	5,0	Não se aplica
2207 - Incentivo e Aprimoramento Técnico e	Servidor capacitado	10,0	Não se aplica
2208 - Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da SMSP	Servidor capacitado	5,0	Não se aplica
2209 - Incentivo e Aprimoramento Técnico e	Servidor capacitado	4,0	Não se aplica
2214 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Médio Paraíba	Consórcio Realizado	100,0	unidade
2216 - Modernização da Coordenadoria Municipal	Equipamentos adquiridos	100,0	unidade
2217 - Modernização da SECTI	Secretaria Modernizada	1,0	Não se aplica
2219 - Modernização da SMAG	Equipamentos adquiridos	5,0	unidade
2220 - Modernização da SMES	Equipamentos adquiridos	5,0	unidade
2226 - Modernização da SMTT	Equipamentos adquiridos	10,0	unidade
2227 - Modernização e Organização da SMSP	Equipamentos adquiridos	4,0	unidade
2228 - Plano Municipal de Saúde de Forma	Plano Elaborado	1,0	unidade
2230 - Realização de Auditorias pela CCI	Auditoria Realizada	1,0	unidade
2232 - Realização de Eventos, Capacitações e Conferências para os Funcionários da Municipalidade	Evento realizado	1,0	unidade

0032 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Andamento

Orgão Responsável: SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Prover dos recursos e meios necessários para suporte operacional às ações da área da Saúde.

Justificativa: Garantir que consigamos operacionalizar de acordo com o planejamento de ações em serviços de saúde

2237 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Folha de Pagamento	Secretaria Mantida	1,0	unidade
2238 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros	Ações Mantidas	100,0	percentual

0033 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL FLÁVIO LEAL

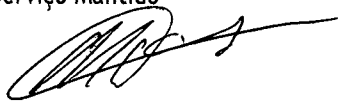
Em Andamento

Orgão Responsável: SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Prover de recursos e meios necessários para a operacionalização das ações a cargo do Hospital Municipal.

Justificativa: Garantir que consigamos operacionalizar de acordo com o planejamento de ações em serviços de saúde

2239 - Manutenção do Hospital Flávio Leal - Outros	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica
2240 - Manutenção Saúde - Folha de Pagamento do Hospital Flávio Leal	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica



0034 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira, de forma descentralizada, do Fundo Municipal de Assistência Social, onde devem ser alocados as receitas e executado as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social. (Art. nº 48, da Norma Operacional Básica /NOB-SUAS)Atendendo o que regulamenta o Capítulo V da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei do SUAS, do Financiamento da Assistência Social. Aquisição de material de consumo, serviços de pessoa jurídica/física, manutenção de veículo, suprimento de fundo, despesa com servidor e encargos sociais, despesas de exercício anterior.

Justificativa: Necessidade de operacionalização orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme preconizado no Art. 48, da NOB-SUAS, onde garante as transferência de recursos pelos entes federados.

2241 - Operacionalização e Manutenção do FMAS	Ações Mantidas	1,0	percentual

0035 - PIRAÍ AO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

Objetivo: Incentivar os produtores rurais e contribuir para o crescimento na produção agrícola, bem como no melhoramento na qualidade bovina, no controle da sanidade e do bem estar animal.

Justificativa: Apoiar e qualificar os produtores rurais.

2242 - Apoio a Produção Agrícola	Propriedades Atendidas	400,0	unidade
2243 - Apoio Político ao Agronegócio	Projetos Realizados	0,0	unidade
2244 - Bem Estar Animal na Castração de Cães e Gatos	Atendimento realizado	480,0	percentual
2245 - Feira de Produtores Rurais	Evento realizado	1,0	unidade
2246 - Incentivo a Agricultura Orgânica	Atendimento realizado	1,0	percentual
2247 - Incentivo a Comercialização da Agricultura Familiar	Famílias atendidas	20,0	unidade
2248 - Incentivo e Apoio a Apicultura	Atendimento realizado	10,0	percentual
2249 - Manutenção do Controle da Sanidade Animal	Atendimento realizado	18.600,0	percentual
2250 - Melhoramento Genético Bovino	Atendimento realizado	1.200,0	percentual
2251 - Qualificação dos Produtores Rurais	Atendimento realizado	50,0	percentual

0036 - PIRAÍ ILUMINADA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana, agregando serviços e benfeitorias aos munícipes.

Justificativa: Melhorias na qualidade de prestação de serviços aos munícipes.

1252 - Extensão de Rede de Iluminação Pública	Não se aplica	4,0	Não se aplica
2253 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Rede Mantida	100,0	Não se aplica

0037 - PIRAÍ INTEGRADA PELO PROGRESSO

Não Iniciado

Orgão Responsável: SMG - Secretaria Municipal de Governo

Objetivo: Intermediar Junto aos Governos Federal/Estadual para Viabilização de Projetos

Justificativa: Prover de gestão política da secretaria de governo junto aos órgãos federais/estaduais, no sentido de viabilizar projetos do município para melhoria da qualidade de vida e bem-estar ao cidadão piraiense.

1254 - Articulação para implementação da DEAM - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher	Parceria Realizada	0,0	unidade
1256 - Elaboração de Estudo de Viabilidade Para Implantação de Guarda Municipal	Estudo Realizado	0,0	unidade
1257 - Implementação do Projeto PROEIS PIRAç	Parceria Realizada	1,0	unidade
2255 - Articulação para mudança da Nova Sede do Corpo de Bombeiro de Piraí	População atendida	0,0	percentual

0038 - PIRAÍ MAIS BONITO

Em Andamento

Orgão Responsável: SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável melhorando a qualidade ambiental por meio do aumento do número de residências com tratamento de esgotamento sanitário, ampliando os cuidados no tratamento de resíduos sólidos, priorizando as ações da coleta seletiva e limpeza de logradouros.

Justificativa: Inserir os programas da SMMA à agenda 2030 por meio de ações colaborativas para os desenvolvimento sustentável considerando as suas três dimensões: econômica , social e ambiental.

1258 - Aterro Sanitário	Projeto Implementado	0,0	percentual
2259 - Coleta Seletiva	Território Municipal Atendido	25,0	percentual
2260 - Gestão de Resíduos	Território Municipal Atendido	100,0	percentual
2261 - Manutenção, limpeza e conservação de vias públicas	Via Urbana Mantida	1,0	Não se aplica
2262 - Revitalização e manutenção de praças	Unidade	7,0	unidade

0039 - PIRAÍ MAIS SUSTENTÁVEL

Em Andamento

Orgão Responsável: SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável melhorando a qualidade ambiental do município por meio de incentivo ao uso de energias sustentáveis. Aprimorando o monitoramento, cadastro e fiscalização, instituindo a brigada de incêndio no município e implementando ações de preservação e conservação das áreas protegidas.

Justificativa: Inserir os programas da SMMA à agenda 2030 por meio de ações colaborativas para os desenvolvimento sustentável considerando as suas três dimensões: econômica , social e ambiental.

1263 - Combate as queimadas	Serviço Implantado	0,0	unidade
1265 - Energias renováveis	Benefícios concedidos	1,0	percentual
2264 - Conformação ambiental das propriedades rurais	Propriedades Atendidas	8,0	unidade
2266 - Legislação e Fiscalização Ambiental	Unidade	0,0	unidade
2267 - Unidades de Conservação	Unidade	4,0	unidade

0040 - PIRAÍ MAIS VERDE E MAIS FELIZ

Em Andamento

Orgão Responsável: SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações de projetos de arborização urbana, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas incentivando também a melhoria dos recursos hídricos.

Justificativa: Inserir os programas da SMMA à agenda 2030 por meio de ações colaborativas para o desenvolvimento sustentável considerando as suas três dimensões: econômica , social e ambiental.

1268 - Arborização Urbana	Unidade	50,0	unidade
2269 - Implantação e manutenção de jardins	Unidade	50,0	unidade
2270 - Recursos Hídricos	Território Municipal Atendido	25,0	percentual
2271 - Reflorestamento	Propriedades Atendidas	3,0	unidade

0041 - PIRAÍ TOUR

Em Andamento

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Estruturar um programa para a utilização do Cento de Eventos com atividades de diversão e entretenimento em parceria Público/Privado e formalizar e estruturar o Lago do Caiçara e seu entorno como atrativo turístico.

Justificativa: Para fomentar o Setor do Turismo com incremento de novas atividades visando melhorar a geração de emprego e renda.

1052 - Estruturação e Formalização do "Parque Natural do Caiçara" como Polo Turístico	Projeto Implementado	1,0	percentual
1273 - Promover Interação entre provedores de Tecnologia Locais, Hóteis, Restaurantes, Pontos de interesse turístico e Governo Municipal.	Parceria Realizada	1,0	unidade
2272 - Firmar Parceria com Light e Clube de Pesca para Exploração Consciente da Represa da Light	Parceria Realizada	2,0	unidade
2274 - Promover no Espaço Centro de Eventos uma Agenda com Ciclo de Diversão e Entretenimento	Evento realizado	2,0	unidade

0042 - POTENCIALIZANDO NOVOS EMPREENDIMENTOS

Em Andamento

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Ampliar o portfólio de atrativos para a implantação de novos empreendimentos no Município.

Justificativa: Estimular e atrair novos empreendedores visando melhorar a oferta de empregos e incrementar a arrecadação municipal.

1275 - Construir Portais nos acessos dos Pólos Empresariais do Município	Equipamento Instalado	1,0	unidade
1314 - Viabilizar a Implantação de Novos Empreendimentos		0,0	
2276 - Estimular a implantação de Feiras de Negócios.	Evento realizado	1,0	unidade

0043 - PROMOVENDO O DIÁLOGO

Em Andamento

Orgão Responsável: PGM - Procuradoria Geral do Município

Objetivo: Promover uma cultura de respeito e diálogo entre a administração pública e os Munícipes, através de uma política de eficiência e mais agilidade no fluxo de atividades e processos.

Justificativa: Diante de um mundo cada vez mais digital, hábitos repetidos por décadas na administração pública precisam ser superados para atender com eficiência as demandas da sociedade.

1277 - Câmara de Conciliação Administrativa	Atendimento realizado	50,0	percentual
1279 - Procon Digital	Atendimento realizado	50,0	percentual
1280 - Trabalhando com diálogo	Atendimento realizado	1,0	percentual
2278 - Concilia PGM/Piraí	Atendimento realizado	50,0	percentual

0044 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Em Andamento

Orgão Responsável: SMAD - Secretaria Municipal de Administração/Fundo de Previdência Social

Objetivo: Assegurar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais concursados.

Justificativa: Garantir os recursos e meios necessários para operacionalização do RPPS do Município.

2281 - Concessão de Benefícios Previdenciários	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2282 - Elaboração do Cálculo Atuarial	Estudo Realizado	2,0	unidade
2283 - Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional do FPSMP	Servidor capacitado	16,0	Não se aplica
2284 - Manutenção e Operacionalização do FPSMP	Serviço Mantido	1,0	Não se aplica
2285 - Modernização e Organização do FPSMP	Equipamentos adquiridos	20,0	unidade
7799 - Reserva do RPPS	Não se aplica	1,0	Não se aplica

0045 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMF - Secretaria Municipal de Fazenda

Objetivo: Para atendimento de riscos fiscais inesperados.

Justificativa: Atender passivos decorrentes de fatos supervenientes não previstos na execução orçamentária.

9999 - Reserva de Contingência	Não se aplica	0,0	Não se aplica

0046 - RIO PIRAÍ MAIS SAUDÁVEL

Em Andamento

Orgão Responsável: SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Objetivo: Melhoria nas condições de vida e reprodução de plantas e animais de água doce.

Justificativa: Investir em Ações que visem, sobretudo, a redução da DEMANDA BIOLÓGICA POR OXIGÊNIO - DBO no Rio Piraí contribuindo para uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.

1288 - Esgotamento Sanitário	Esgoto Tratado	20,0	percentual
2289 - Incentivo e Apoio a Psicultura	Atendimento realizado	5,0	percentual

0047 - RIQUEZAS DA TERRA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objetivo: Realizar o levantamento de dados histórico, cultural, arquitetônico, natural de personalidades de disponibilizar acesso ao conteúdo para gestores municipais e do Trade Turístico, como potencial para a exploração e criação de novos projetos.

Justificativa: Estimular e fortalecer o segmento do Turismo do Município.

1291 - Implantação do Programa Riquezas da Terra	Território Municipal Atendido	0,0	percentual
2290 - Disponibilizar acesso as informações sobre Atrativos Advindos do Inventário Turístico	Estudo Realizado	0,0	unidade
2292 - Manutenção do Programa Riquezas da Terra	Território Municipal Atendido	1,0	percentual
2293 - Realização de Inventário Turístico	Estudo Realizado	0,0	unidade

0048 - RISCO ZERO

Em Andamento

Orgão Responsável: SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Objetivo: Garantir a segurança, identificando áreas de riscos e a conscientização da população.

Justificativa: Devido as condições geológicas do Município os imóveis são construídos em encostas, necessitando de acompanhamentos e orientações a população.

2294 - Contenção de Encostas	Atendimento realizado	2,0	percentual
2295 - Identificação e Mapeamento das Áreas de Riscos	Serviço Implantado	1,0	unidade
2296 - Plano de Contingência de Defesa Civil - PLANCON	Ações Mantidas	1,0	percentual
2297 - Proteção de Encostas	Serviço Mantido	100,0	Não se aplica
2298 - Realização de Eventos para Conscientização em Defesa Civil - COMDEC	Evento realizado	100,0	unidade

0049 - SAÚDE PARA TODOS

Em Andamento

Orgão Responsável: SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Promover a qualidade de vida da população implantando ações que reduzam os agravos à saúde

Justificativa: Melhorar e promover as condições epidemiológicas, sociais e sanitárias, reduzindo os agravos a saúde.

1300 - Operacionalizar e/ou Ampliar Sistema de Esgotamento Sanitário	Ações Mantidas	100,0	percentual
2299 - Operacionalizar Ações Voltadas à Vigilância em Saúde	Ações Mantidas	100,0	percentual

0050 - VIRADA ESPORTIVA

Em Andamento

Orgão Responsável: SMES - Secretaria Municipal de Esporte

Objetivo: Promover a inclusão social, bem-estar e saúde através do esporte

Justificativa:

1302 - Construção e Modernização de Espaços Esportivos	Equipamento Instalado	1,0	unidade
2301 - Melhoria e manutenção dos equipamentos e espaços esportivos	Serviço Mantido	10,0	Não se aplica
2302 - Resgate de competições tradicionais Copa de Bairros e Copa Piraí	Projeto Implementado	1,0	percentual
2310 - Atendimento ao Idoso		0,0	
2311 - Manutenção de Práticas Esportivas e Artísticas		0,0	

0051 - VIVER SAUDÁVEL

Em Andamento

Orgão Responsável: SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Garantir a manutenção das ações de saúde ofertadas pela rede municipal de forma integrada e com equidade; bem como atingir 90% de ações que impactem positivamente na saúde da população.

Justificativa: Assegurar acordo com as ações descritas a continuidade da oferta de serviços através da manutenção e qualificação dos atendimentos prestados, promovendo, dessa forma a universalidade, equidade e integralidade da assistência à população. Abaixo ações que serão desenvolvidas ao longo do PPA: - Manter a frota do transporte sanitário - Garantir as ações de reabilitação na Estratégia Saúde da Família e na Especialidade - Implementar a classificação de risco em Unidades de Pronto Atendimento - Estruturar o Serviço de Atenção Domiciliar - Ampliar o atendimento da Estratégia Saúde da Família - Implementar os programas e projetos de saúde estabelecidos pelas diretrizes do SUS - Implantar e garantir o Centro de Imagem Municipal - Estruturar e garantir os serviços de atendimento no Pronto Socorro de Arrozal - Garantir acesso à leitos de especialidade e UTI que não estejam disponíveis na regulação de média e alta complexidade - Fomentar e garantir as atividades de saúde mental - Implantar e manter sistema integrado/Prontuário Eletrônico de informação em toda a Rede de Serviços, bem como com o Hospital Flávio Leal - Implementar e garantir de forma qualificada melhorias na gestão e infraestrutura no Hospital Flávio Leal e nas Unidades de Saúde. - Implementar e garantir ações voltadas ao combate da pandemia Covid-19

2303 - Implementar ações de Saúde Pública no Enfrentamento da Covid-19	Ações Mantidas	90,0	percentual
2304 - Operacionalizar a Assistência Hospitalar no Município através do Hospital Flávio Leal	Ações Mantidas	100,0	percentual
2305 - Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Assistência Farmacêutica	Ações Mantidas	90,0	percentual
2306 - Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Atenção Básica	População atendida	100,0	percentual
2307 - Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Média e Alta Complexidade	Ações Mantidas	100,0	percentual
2308 - Operacionalizar ações de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	Ações Mantidas	100,0	percentual
2309 - Operacionalizar o Transporte Sanitário	Frota Mantida	90,0	percentual

0052 - Bem-Vindo à Piraí

Em Andamento

Orgão Responsável: SMG - Secretaria Municipal de Governo

Objetivo: Programa para realização de eventos governamentais.

Justificativa: Não Informado

2312 - Realizacao de Eventos Governamentais e Recepção de Autoridades e Convidados	Evento realizado	10,0	unidade

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

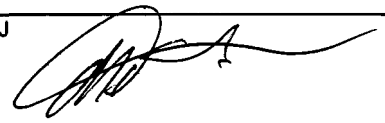
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	**1.500.000**	**Demandas Judiciais**	**1.500.000**
DEMANDAS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE PIRAÍ FIGURE COMO RÉU	1.500.000	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.	1.500.000
SUBTOTAL	**1.500.000**	**SUBTOTAL**	**1.500.000**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	**0**	**SUBTOTAL**	**0**
TOTAL	**1.500.000**	**TOTAL**	**1.500.000**

Fonte: TJRJ



Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	269.814.469	260.112.281	13.357.151.930	284.787.467	265.006.630	14.239.373.350	300.399.573	270.081.494	15.019.978.650
Receitas Primárias (I)	265.578.054	256.028.202	13.147.428.415	280.320.338	260.849.780	14.016.016.900	295.690.055	265.847.288	14.784.502.750
Despesa Total	307.635.372	296.573.192	15.229.473.861	324.568.041	302.024.115	16.228.402.050	342.575.724	308.000.982	17.128.786.200
Despesas Primárias (II)	269.708.993	260.010.598	13.351.930.346	289.675.952	269.555.570	14.483.797.600	300.281.758	269.975.570	15.014.087.900
Resultado Primário (I - II)	-4.130.939	-3.982.396	-204.501.930,6	-9.355.614	-8.705.789	-467.780.700,0	-4.591.703	-4.128.282	-229.585.150,0
Resultado Nominal	-4.693.037	-4.524.281	-232.328.564,3	2.288.129	2.129.200	114.406.450,00	2.355.290	2.117.580	117.764.500,00
Dívida Pública Consolidada	2.577.164	2.484.492	127.582.376,23	2.922.494	2.719.503	146.124.700,00	3.314.096	2.979.618	165.704.800,00
Dívida Consolidada Líquida	-43.417.283	-41.856.052	-2.149.370.445	-45.705.412	-42.530.794	-2.285.270.600	-48.060.702	-43.210.135	-2.403.035.100

Fonte: BOLETIM FOCUS BCB

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	%PIB	Metas Realizadas em 2023 (b)	%PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	272.577.884	12.389.903.818,18	268.078.900	12.185.404.545,45	-4.498.984	-1,65
Receitas Primárias (I)	267.546.332	12.161.196.909,09	263.240.665	11.965.484.772,72	-4.305.667	-1,61
Despesa Total	294.111.537	13.368.706.227,27	305.487.395	13.885.790.681,81	11.375.858	3,87
Despesas Primárias (II)	293.735.262	13.351.602.818,18	305.135.839	13.869.810.863,63	11.400.577	3,88
Resultado Primário (I - II)	-26.188.930	-1.190.405.909,09	-41.895.174	-1.904.326.090,90	-15.706.244	59,97
Resultado Nominal	-26.188.930	-1.190.405.909,09	-33.913.342	-1.541.515.545,45	-7.724.412	29,49
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	2.553.125	116.051.136,364	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	14.000.000	636.363.636,364	-81.741.893	-3.715.540.590,90	-95.741.893	-683,87

FONTE: RREO 6º Bimestre 2023 E BOLETIM FOCUS

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º inciso II) R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	256.195.338	272.577.884	6,39	321.470.969	17,94	269.814.469	-16,07	284.787.467	5,55	300.399.573	5,48
Receitas Primárias (I)	234.055.499	267.546.332	14,31	263.784.830	-1,41	265.578.054	0,68	280.320.338	5,55	295.690.055	5,48
Despesa Total	256.195.338	294.111.537	14,80	291.739.141	-0,81	307.635.372	5,45	324.568.041	5,50	342.575.724	5,55
Despesas Primárias (II)	255.865.511	293.735.262	14,80	291.738.047	-0,68	269.708.993	-7,55	289.675.952	7,40	300.281.758	3,66
Resultado Primário (I - II)	-21.810.012	-26.188.930	20,08	-27.953.217	6,74	-4.130.939	-85,22	-9.355.614	126,48	-4.591.703	-50,92
Resultado Nominal	23.300.273	-33.913.342	-245,55	-27.953.217	-17,57	-4.693.037	-83,21	2.288.129	-148,76	2.355.290	2,94
Dívida Pública Consolidada	2.850.000	2.553.125	-10,42	2.946.141	15,39	2.577.164	-12,52	2.922.494	13,40	3.314.096	13,40
Dívida Consolidada Líquida	14.000.000	14.000.000	0,00	-22.053.859	-257,53	-43.417.283	96,87	-45.705.412	5,27	-48.060.702	5,15

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	277.207.424	283.426.484	2,24	321.470.969	13,42	260.112.281	-19,09	265.006.630	1,88	270.081.494	1,91
Receitas Primárias (I)	253.251.767	278.194.676	9,85	263.784.830	-5,18	256.028.202	-2,94	260.849.780	1,88	265.847.288	1,92
Despesa Total	277.207.424	305.817.176	10,32	291.739.141	-4,60	296.573.192	1,66	302.024.115	1,84	308.000.982	1,98
Despesas Primárias (II)	276.850.546	305.425.925	10,32	291.738.047	-4,48	260.010.598	-10,88	269.555.570	3,67	269.975.570	0,16
Resultado Primário (I - II)	-23.598.779	-27.231.249	15,39	-27.953.217	2,65	-3.982.396	-85,75	-8.705.789	118,61	-4.128.282	-52,58
Resultado Nominal	25.211.265	-35.263.093	-239,87	-27.953.217	-20,73	-4.524.281	-83,81	2.129.200	-147,06	2.117.580	-0,55
Dívida Pública Consolidada	3.083.745	2.654.739	-13,91	2.946.141	10,98	2.484.492	-15,67	2.719.503	9,46	2.979.618	9,56
Dívida Consolidada Líquida	15.148.222	14.557.200	-3,90	-22.053.859	-251,50	-41.856.052	89,79	-42.530.794	1,61	-43.210.135	1,60

FONTE: Boletim Focus - BCB

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	14.736.264	6,63	14.736.264	4,50	14.736.264	9,01
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	207.495.480	93,37	312.599.637	95,50	148.773.073	90,99
TOTAL	**222.231.745**	**100,00**	**327.335.901**	**100,00**	**163.509.338**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	3.795.761	53,48
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	7.878.937	100,00	5.413.689	100,00	3.302.427	46,52
TOTAL	**7.878.937**	**100,00**	**5.413.689**	**100,00**	**7.098.188**	**100,00**

FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, & 2º inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	159.900,00	27.400,00	503.400,00
Alienação de Bens Móveis	159.900,00	27.400,00	503.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	276.700,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	276.700,00	0,00	0,00
Investimentos	276.700,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**414.000,00**	**530.800,00**	**503.400,00**

FONTE: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.545.643**	**35.735.885**	**49.309.321**
RECEITAS CORRENTES	**20.542.243**	**35.735.885**	**49.309.321**
Receitas de Contribuições dos Segurados	**5.966.502**	**9.383.637**	**10.746.485**
Pessoal Civil	5.966.502	9.383.637	10.746.485
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	13.956.853	25.562.740	38.384.096
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**618.888**	**789.508**	**178.739**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	618.888	789.508	178.701
Demais receitas Correntes	0	0	38
RECEITAS DE CAPITAL	**3.400**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	3.400	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.768.353**	**11.985.094**	**14.474.059**
RECEITAS CORRENTES	**8.768.353**	**11.985.094**	**14.474.059**
Receita de Contribuições	**8.768.353**	**11.985.094**	**14.474.059**
Patronal	**6.273.555**	**9.050.296**	**10.759.357**
Pessoal Civil	6.273.555	9.050.296	10.759.357
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.494.798	2.934.799	3.714.702
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**29.313.996**	**47.720.980**	**63.783.380**

DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**18.819.923**	**23.508.692**	**28.068.037**
ADMINISTRAÇÃO	**0**	**0**	**0**
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	**18.819.923**	**23.508.692**	**28.068.037**
Pessoal Civil	18.819.923	23.467.528	28.072.802
Pessoal Militar	0	41.164	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**-4.765**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	-4.765
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0**	**0**	**1.952.535**
ADMINISTRAÇÃO	**0**	**0**	**1.952.535**
Despesas Correntes	0	0	1.606.531
Despesas de Capital	0	0	346.004
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**18.819.923**	**23.508.692**	**30.020.572**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**10.494.073**	**24.212.288**	**33.762.808**

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**2.494.798**	**2.934.799**	**3.714.702**
Plano Financeiro	**0**	**0**	**0**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	**2.494.798**	**2.934.799**	**3.714.702**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.494.798	2.934.799	3.714.702
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS	**0**	**0**	**0**

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDÊNCIARIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	51.360.163,60	12.013.828,00	39.346.335,60	291.525.019,58
2025	52.620.903,00	13.027.553,40	39.593.349,60	331.118.369,18
2026	53.855.294,00	13.968.689,60	39.886.604,40	371.004.973,58
2027	55.270.631,10	14.866.465,90	40.404.165,20	411.409.138,78
2028	56.841.644,70	15.736.638,00	41.105.006,70	452.514.145,48
2029	58.360.195,70	16.587.545,90	41.772.649,80	494.286.795,28
2030	59.977.128,40	17.429.018,20	42.548.110,20	536.834.905,48
2031	61.760.467,90	18.244.942,60	43.515.525,30	580.350.430,78
2032	63.494.963,80	19.029.287,10	44.465.676,70	624.816.107,48
2033	65.401.190,20	19.807.775,80	45.593.414,40	670.409.521,88
2034	67.236.280,60	20.590.094,40	46.646.186,20	717.055.708,08
2035	69.204.793,40	21.350.636,90	47.854.156,50	764.909.864,58
2036	71.270.359,70	22.086.751,10	49.183.608,60	814.093.473,18
2037	73.423.074,20	22.764.446,10	50.658.628,10	864.752.101,28
2038	75.942.037,20	23.377.949,70	52.564.087,50	917.316.188,78
2039	78.604.342,90	23.946.209,90	54.658.133,00	971.974.321,78
2040	81.519.710,20	24.453.953,60	57.065.756,60	1.029.040.078,38
2041	84.683.033,70	24.911.761,60	59.771.272,10	1.088.811.350,48
2042	88.078.666,50	25.312.423,20	62.766.243,30	1.151.577.593,78
2043	90.641.018,20	25.653.646,20	64.987.372,00	1.216.564.965,78
2044	93.333.705,30	25.952.224,10	67.381.481,20	1.283.946.446,98
2045	96.201.129,20	26.195.256,20	70.005.873,00	1.353.952.319,98

FONTE: Fluxo de Extinção de massa de servidores avaliada em 31/12/2022.

Nota:

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDÊNCIARIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2046	99.385.034,20	26.380.935,70	73.004.098,50	1.426.956.418,48
2047	74.027.593,00	26.512.049,30	47.515.543,70	1.474.471.962,18
2048	75.971.062,70	26.591.992,40	49.379.070,30	1.523.851.032,48
2049	78.028.492,60	26.634.735,50	51.393.757,10	1.575.244.789,58
2050	80.258.548,00	26.634.354,00	53.624.194,00	1.628.868.983,58
2051	82.622.224,20	26.595.113,50	56.027.110,70	1.684.896.094,28
2052	85.098.636,80	26.515.852,30	58.582.784,50	1.743.478.878,78
2053	87.776.007,10	26.384.703,60	61.391.303,50	1.804.870.182,28
2054	90.649.837,50	26.201.400,60	64.448.436,90	1.869.318.619,18
2055	93.716.416,80	25.970.226,30	67.746.190,50	1.937.064.809,68
2056	96.968.276,60	25.696.810,40	71.271.466,20	2.008.336.275,88
2057	100.421.489,40	25.385.028,50	75.036.460,90	2.083.372.736,78
2058	104.078.075,70	25.048.776,00	79.029.299,70	2.162.402.036,48
2059	107.942.688,70	24.726.913,80	83.215.774,90	2.245.617.811,38
2060	112.017.557,00	24.571.061,60	87.446.495,40	2.333.064.306,78
2061	116.302.064,00	25.204.542,40	91.097.521,60	2.424.161.828,38
2062	120.767.827,00	29.567.812,30	91.200.014,70	2.515.361.843,08
2063	125.249.193,30	52.940.032,00	72.309.161,30	2.587.671.004,38
2064	128.801.204,20	69.549.300,00	59.251.904,20	2.646.922.908,58
2065	131.706.173,90	73.022.031,30	58.684.142,60	2.705.607.051,18
2066	134.584.958,10	79.373.133,50	55.211.824,60	2.760.818.875,78
2067	137.292.844,00	84.286.597,30	53.006.246,70	2.813.825.122,48

FONTE: Fluxo de Extinção de massa de servidores avaliada em 31/12/2022.

Nota:

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDÊNCIARIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2068	139.888.648,00	81.892.385,60	57.996.262,40	2.871.821.384,88
2069	142.761.622,00	138.387.214,30	4.374.407,70	2.876.195.792,58
2070	142.981.504,00	148.572.014,70	-5.590.510,70	2.870.605.281,88
2071	142.723.777,00	177.959.990,30	-35.236.213,30	2.835.369.068,58
2072	141.000.475,00	183.895.441,70	-42.894.966,70	2.792.474.101,88
2073	138.904.606,00	194.732.827,60	-55.828.221,60	2.736.645.880,28
2074	136.172.565,00	201.107.652,40	-64.935.087,40	2.671.710.792,88
2075	132.982.044,00	185.333.097,50	-52.351.053,50	2.619.359.739,38
2076	130.434.835,00	217.702.400,20	-87.267.565,20	2.532.092.174,18
2077	126.151.898,00	205.229.273,50	-79.077.375,50	2.453.014.798,68
2078	122.287.865,00	224.462.240,00	-102.174.375,00	2.350.840.423,68
2079	117.272.694,00	208.669.936,40	-91.397.242,40	2.259.443.181,28
2080	112.787.291,00	195.900.132,20	-83.112.841,20	2.176.330.340,08
2081	108.725.990,00	215.901.725,20	-107.175.735,20	2.069.154.604,88
2082	103.458.906,00	187.686.186,40	-84.227.280,40	1.984.927.324,48
2083	99.336.016,20	195.058.267,70	-95.722.251,50	1.889.205.072,98
2084	94.647.956,10	198.963.252,60	-104.315.296,50	1.784.889.776,48
2085	89.537.650,40	200.723.776,00	-111.186.125,60	1.673.703.650,88
2086	84.078.906,90	181.243.877,90	-97.164.971,00	1.576.538.679,88
2087	79.320.394,60	185.586.908,00	-106.266.513,40	1.470.272.166,48
2088	74.129.595,00	214.646.670,00	-140.517.075,00	1.329.755.091,48
2089	67.242.489,50	211.170.798,70	-143.928.309,20	1.185.826.782,28

FONTE: Fluxo de Extinção de massa de servidores avaliada em 31/12/2022.

Nota:

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDÊNCIARIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2090	60.175.057,80	183.919.011,70	-123.743.953,90	1.062.082.828,38
2091	54.114.502,30	188.887.025,00	-134.772.522,70	927.310.305,68
2092	47.490.756,80	152.726.713,20	-105.235.956,40	822.074.349,28
2093	42.330.359,10	145.561.358,50	-103.230.999,40	718.843.349,88
2094	37.274.271,60	149.360.629,90	-112.086.358,30	606.756.991,58
2095	31.761.806,30	112.617.614,90	-80.855.808,60	525.901.182,98
2096	27.801.098,60	114.625.646,50	-86.824.547,90	439.076.635,08
2097	23.533.320,20	90.285.891,00	-66.752.570,80	372.324.064,28

FONTE: Fluxo de Extinção de massa de servidores avaliada em 31/12/2022.

Nota:

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA/ BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO E REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	ECONÔMICO	607.229	628.482	650.479	REDUÇÃO DE DESPESA
TOTAL			**607.229**	**628.482**	**650.479**	-

FONTE: PROCESSO ADMISTRATIVO 8544/2024.

Câmara Municipal de Piraí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: NÃO HÁ PREVISÃO DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025..

ANEXO - METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RECEITA - LDO - 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE RECEITAS	REALIZADA EM 2023	ORÇADO EM 2024	2025	2026	2027
1.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES	341.679.184,66	318.949.874,00	332.176.903,00	350.588.139,00	369.821.492,00
1.1.0.0.00.0.0.000	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	38.112.679,84	39.687.659,00	42.796.753,00	45.193.577,00	47.679.007,00
1.1.1.0.00.0.0.000	IMPOSTOS	35.021.657,07	36.485.506,00	38.623.057,00	40.785.950,00	43.029.177,00
1.1.2.0.00.0.0.000	TAXAS	3.090.972,77	3.202.153,00	4.173.696,00	4.407.422,00	4.649.830,00
1.2.0.0.00.0.0.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	12.617.748,56	12.584.299,00	13.431.436,00	14.277.693,00	15.062.967,00
1.2.1.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.955.745,65	10.891.677,00	11.501.610,00	12.134.196,00	12.801.578,00
1.2.4.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.662.002,91	1.692.622,00	2.029.826,00	2.143.497,00	2.261.389,00
1.3.0.0.00.0.0.000	RECEITA PATRIMONIAL	51.216.300,20	31.038.741,00	28.167.405,00	29.717.741,00	31.348.914,00
1.3.2.1.04.0.0.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL	50.922.216,17	30.593.794,00	27.915.123,00	29.451.331,00	31.067.851,00
1.6.0.0.00.0.0.000	RECEITA DE SERVIÇO	501.278,57	435.597,00	631.850,00	666.705,00	703.874,00
1.7.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.733.205,69	234.098.732,00	246.018.758,00	259.659.903,00	273.810.733,00
	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC.	28.284.038,92	28.271.729,00	36.387.250,00	38.424.935,00	40.538.307,00
	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC. EXTRA	2.802.726,54	2.682.451,00	2.836.692,00	2.995.547,00	3.160.302,00
	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.027,06	3.114,00	30.942,00	32.675,00	34.472,00
	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PELA PRODUÇÃO - LEI 7.990/89	28.600.933,74	24.625.277,00	31.318.744,00	33.072.593,00	34.891.586,00
	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97 art 50	141.563,83	145.223,00	798.227,00	842.927,00	889.288,00
	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	604.217,21	702.373,00	665.806,00	703.093,00	741.763,00
	OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	178.287.698,39	177.668.565,00	173.980.597,00	183.587.533,00	193.655.015,00
1.9.0.0.00.0.0.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.021,80	1.104.851,00	1.031.201,00	1.078.825,00	1.116.497,00
	COMP. FINANC. RPPS	178.701,04	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
(-)	DEDUÇÕES PARA FUNDEB	26.350.658,77	27.544.691,00	27.219.262,00	28.722.420,00	30.302.154,00
(-)	OUTRAS DEDUÇÕES	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS DE CAPITAL	2.268.955,72	324.146,00	324.146,00	324.146,00	324.146,00
2.2.0.0.00.0.0.000	ALIENAÇÃO DE BENS	159.900,00	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.109.055,72	324.146,00	324.146,00	324.146,00	324.146,00
7.9.0.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.264.797,76	15.270.813,00	18.530.774,00	20.162.862,00	21.948.185,00
	RECEITA TOTAL	331.862.279,37	307.000.142,00	323.812.511,00	342.352.727,00	361.691.669,00

Nota: A Metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração das estimativas de receitas, para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 12 da Lei complementar n° 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente ao ano de 2023 combinado com a arrecadação realizada até o mês de abril do exercício de 2024. Após esta análise, foi aplicado o índice de projeção do IPCA + PIB para os exercícios de 2025 e seguintes, sobre a receita realizada no exercício de 2023..

INDICADORES	2024	2025	2026	2027
PIB	1,89	2,00	2,00	2,00
IPCA	3,75	3,6	3,50	3,50
SOMA	5,64	5,60	5,50	5,50

REALIZADA EM 2023 * PROJEÇÃO INFLAÇÃO + PIB DO EXERCICIO ANTERIOR PARA O EXERCICIO SEGUINTE